

DISPONIBILIZAÇÃO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO

COM VIGÊNCIA PARA O ANO DE 2021.

PORTARIA Nº 21.232/2020

Prezados Clientes,

Será divulgado hoje – 30.09.2020 – o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) vigente para o ano de 2021, juntamente com as respectivas ordens de frequência, gravidade, custo e demais elementos que possibilitem ao estabelecimento (CNPJ completo) verificar o respectivo desempenho dentro da sua Subclasse da CNAE.

O índice do FAP divulgado para cada estabelecimento da empresa está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/pages/login.xhtml>

Após a obtenção do índice atribuído para cada estabelecimento, no endereço eletrônico mencionado acima, recomendamos a revisão das circunstâncias informadas no sistema, que foram utilizadas para o cálculo do FAP.

São exemplos das circunstâncias que compõem o cálculo da FAP, e que devem ser conferidas pela empresa: as Comunicações de Acidentes do Trabalho, os benefícios acidentários (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e auxílio-acidentes), o número de vínculos e a massa salarial anual, referentes ao período-base de janeiro/2018 a dezembro/2019.

Caso as circunstâncias utilizadas estejam incorretas, a empresa poderá apresentar contestação administrativa requerendo o recálculo do FAP, pois a exclusão da informação indevidamente considerada pelo Ministério da Economia pode representar menor encargo sobre a folha de pagamento em 2021, com a redução do índice divulgado e, consequentemente, da alíquota ajustada do Seguro de Acidentes do Trabalho – SAT (ou Risco Ambiental do Trabalho – RAT).

As contestações aos índices do FAP aplicáveis para o ano de 2021, caso necessárias, deverão ser protocoladas no período compreendido entre 01 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

As equipes trabalhista e tributária do NHM Advogados estão à disposição para a verificação das novas alíquotas do FAP de todos os estabelecimentos da empresa, bem como para a assessoria em caso de necessidade de contestações.

Atenciosamente,

Henrique Soares Melo
Sócio da área trabalhista
(11) 3078-2814 / 98444-4641
hmelo@nhmadv.com.br

Florence Haret Drago
Sócia da área tributária
(11) 3078-2814 / 99362-9784
fharet@nhmadv.com.br